



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **DCA**

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020**  
Data: 15 de Setembro de 2020 (Terça-feira)  
Horário: 14h30min às 17h30min  
Local: Google Meet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIARIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS – DCA

## CONVOCAÇÃO

---

O Chefe do **Departamento de Ciências Animais (DCA)** CONVOCA os professores e o representante estudantil, relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes na **7ª Reunião Ordinária de 2020 do DCA**, com data, local e horário, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as justificativas de ausências enviadas ao e-mail ([dca@ufersa.edu.br](mailto:dca@ufersa.edu.br));
2. Apreciação e aprovação da ata da **6ª Reunião Extraordinária de 2020**;
3. Apreciação e aprovação do projeto de extensão:  
ANATOVETONLINE: ENSINO DE ANATOMIA ANIMAL, COMO MEIO DE INTEGRAÇÃO ENTRE O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, POR MEIO DE PLATAFORMAS VIRTUAIS.  
Coordenador: Prof. Carlos Eduardo.
4. Aprovação das alterações em componentes curriculares pertencentes ao Departamento de Ciências Animais para fins de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, realizada pelo Núcleo Docente Estruturante (Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 0003/2016) e pela Comissão de Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia (Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 040/2018).
5. Apreciação e deliberação de MEMO da Professora Débora Evangelista Façanha sobre desligamento da disciplina ANI0319 (Caprinocultura).
6. Apreciação de deliberação sobre a situação dos professores substitutos JEFFERSON ALVES DE MORAIS e FERDINANDO VINICIUS FERNANDES BEZERRA e as disciplinas ministradas por eles.
7. Apreciação e deliberação sobre edital para concurso de professor substituto para as áreas de:  
NUTRIÇÃO DE RUMINANTES E OVINOCULTURA: 2 disciplinas: 45h cada (6h/s)  
BOVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA: 3 disciplinas : 45h cada (9h/s)
8. Apreciação e sugestões de emendas para proposta de Regulamento do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Pequenos Ruminantes – NEPPER.

9. Apreciação dos pontos de pauta da 7ª Reunião Ordinária de 2020 do **CONSEPE**;

10. Outras ocorrências;

**Data:** 15 de Setembro de 2020 (Terça-feira)

**Local:** Google Meet

**Horário:** 14:30H às 17:30H

Mossoró-RN, 11 de setembro de 2020.

**José Ernandes Rufino de Sousa**

*Chefe do Departamento de Ciências Animais (DCA)*

### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

---

	CONVOCADO	ASSINATURA
1	ALEXANDRE PAULA BRAGA	
2	ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	
3	ALEX AUGUSTO GONCALVES	AFASTAMENTO
4	ALEX MARTINS VARELA DE ARRUDA	
5	AMBROSIO PAULA BESSA JUNIOR	
6	ARACELY RAFAELLE FERNANDES RICARTE	
7	CARLOS CAMPOS CAMARA	
8	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA	
9	DEBORA ANDREA EVANGELISTA FAÇANHA	
10	FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO	AFASTAMENTO
11	GENILSON FERNANDES DE QUEIROZ	

12	GUELSON BATISTA DA SILVA	
13	HUMBERTO GOMES HAZIN	
14	IVANILSON DE SOUZA MAIA	
15	JAEL SOARES BATISTA	
16	JEAN BERG ALVES DA SILVA	
17	JESANE ALVES DE LUCENA	
18	JOSE ERNANDES RUFINO DE SOUSA	
19	JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES	
20	JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA	
21	KÁTIA PERES GRAMACHO	
22	LERNER ARÉVALO PINEDO	
23	LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS	
24	MARCELLE SANTANA DE ARAUJO	
25	MARCELO AUGUSTO BEZERRA	
26	MARCELO BARBOSA BEZERRA	
27	MAURÍCIO FRAGA VAN TILBURG	
28	MICHELLY FERNANDES DE MACEDO	
29	MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA	<b>AFASTAMENTO</b>
30	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	
31	PEDRO CARLOS CUNHA MARTINS	
32	RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR	
33	RAQUEL LIMA SALGADO	
34	REGINA VALERIA DA CUNHA DIAS	
35	RENNAN HERCULANO RUFINO MOREIRA	
36	ROGÉRIO TAYGRA VASCONCELOS FERNANDES	
37	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	
38	VALDIR MARTINS DA FONSECA FILHO	
39	VALERIA VERAS DE PAULA	
40	WIRTON PEIXOTO COSTA	
<b>REPRESENTANTE DISCENTE</b>		
1	JOSIANY DE SOUZA CARNEIRO	



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**7ª Reunião Ordinária de 2020**

1. Apreciação e deliberação sobre as justificativas de ausências enviadas ao e-mail ([dca@ufersa.edu.br](mailto:dca@ufersa.edu.br));



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**7ª Reunião Ordinária de 2020**

2. Apreciação e aprovação da ata da **6ª Reunião Extraordinária de 2020**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

## ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

No décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na plataforma virtual Google Meet, foi realizada a sexta reunião ordinária de dois mil e vinte do Departamento de Ciências Animais. Estiveram presentes os seguintes membros: **José Ernandes Rufino de Sousa** (Chefe do departamento), **Alexandre Rodrigues Silva**, **Aracely Rafaelly Fernandes Ricarte**, **Genilson Fernandes de Queiroz**, **Humberto Gomes Hazin**, **Jean Berg Alves da Silva**, **Jael Soares Batista**, **Jesane Alves de Lucena**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Kátia Peres Gramacho**, **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis**, **Marcelle Santana de Araújo**, **Marcelo Augusto Bezerra**, **Marcelo Barbosa Bezerra**, **Michelly Fernandes de Macedo**, **Pedro Carlos Cunha Martins**, **Raimundo Alves Barreto Júnior**, **Raquel Lima Salgado**, **Regina Valéria da Cunha Dias**, **Rennan Herculano Rufino Moreira**, **Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes**, **Sthenia dos Santos Albano Amora**, **Valéria Veras de Paula** e **Wirton Peixoto Costa**. Justificaram a ausência os docentes: **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**, **Ivanilson de Souza Maia**, **Josemir de Souza Gonçalves** e **Patrícia de Oliveira Lima**. Docentes em afastamento: **Alex Augusto Gonçalves**, **Moacir Franco de Oliveira** e **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**. Tendo verificado a existência de quórum, o chefe do departamento, **José Ernandes Rufino de Sousa**, iniciou a leitura dos pontos da convocação, apresentou a inclusão do ponto de pauta encaminhado pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária e, após verificar que todos estavam de acordo, declarou aberta a reunião e apresentou os pontos a seguir: **PONTO 1: Apreciação e deliberação sobre as justificativas de ausências enviadas ao e-mail (dca@ufersa.edu.br)**; aprovadas por unanimidade todas as justificativas enviadas para o email. **PONTO 2: Aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2020 do DCA**; a professora **Marcelle Santana de Araújo** solicitou a inclusão do nome dos professores que estavam de férias no dia em questão. O departamento seguiu o mesmo entendimento. Ata aprovada, mas com necessidade de ajustes na relação dos docentes ausentes em férias. **PONTO 3: Apreciação e aprovação dos seguintes projetos de pesquisa: Atividade anti-inflamatória e antioxidante do extrato da *Cissampelos sympodialis* na inflamação pulmonar induzida pela fuma do cigarro em camundongos – Moacir Franco de Oliveira, Morfologia dos órgãos genitais masculinos e níveis hormonais da ema (*rhea americana americana*) com idade de três a dezoito meses – Moacir Franco de Oliveira. Apreciação e aprovação e da seguinte ação de extensão: “Webinar: Da Ufersa para o mundo” – Sthenia dos Santos Albano Amora e Juliana Fortes Vilarinho Braga.** A professora **Michelly Fernandes de Macedo** questionou se os projetos submetidos não precisariam passar pela CEUA antes de irem ao departamento, no entanto, o professor **Ernandes Rufino de Sousa** esclareceu que o processo só chega para apreciação para a chefia via sistema após aprovado pelo comitê. Projetos de pesquisa aprovados por unanimidade. Em relação à ação de extensão a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** fez uma breve explanação do evento, que foi pensado para comemorar o Dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

## ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

do Médico Veterinário. O evento contará com ciclo de palestras com o objetivo de buscar maior integração entre discentes e profissionais da área. Ação aprovada por unanimidade. **PONTO 4: Apreciação e deliberação dos pontos de pauta da 6ª Reunião Ordinária de 2020 do CONSEPE;** *Ponto 1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª reunião ordinária de 2020;* Aprovado por unanimidade. *Ponto 2. Apreciação e deliberação sobre renovação de afastamento;* Aprovado com 1(uma) abstenção. *Ponto 3. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição;* o professor **José Ernandes Rufino de Sousa** apontou divergências entre os pareceres do Departamento e o Centro de lotação do docente, mas entendeu que o parecer do Centro ratificava o do departamento sobre o indeferimento do processo. O professor **Genilson Fernandes de Queiroz** destacou que a forma com que o processo se apresentava estava confuso e recomendou que o processo deveria retornar à PROGEPE para reavaliação. O departamento, então, votou pela abstenção a respeito do ponto. *Ponto 4. Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, ad referendum do Consepe, da renovação de afastamento do servidor Adelson Menezes Lima, conforme processo nº 23091.008020/2017-17;* após uma breve discussão, o departamento votou pela abstenção a respeito do ponto. *Ponto 5. Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, ad referendum do Consepe, da alteração da data da colação de grau do semestre 2020.1 que consta no anexo da decisão Consepe/Ufersa nº 072/201;* Aprovado com 2 (duas) abstenções. *Ponto 6. Apreciação e deliberação sobre calendário da pós-graduação para o semestre 2020.2;* Aprovado com 2 (duas) abstenções; *Ponto 7. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Mossoró, enviado via memorando eletrônico nº 112/2020 (Prograd);* Aprovado com 6 (seis) abstenções. *Ponto 8. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre criação do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, associação em Rede (Prodema), enviado via memorando eletrônico nº 151/2020 (Proppg);* Aprovado com 7 (sete) abstenções. *Ponto 9. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que retoma as atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução;* o professor **José Ernandes Rufino de Sousa** lembrou aos presentes que os pontos e as sugestões do departamento já foram discutidos em reunião anterior e, em seguida, abriu espaço para que os professores pudessem se manifestar a respeito do tema. Os professores **Genilson Fernandes de Queiroz** e **Regina Valéria da Cunha Dias** manifestaram preocupação quanto à forma de oferta das disciplinas, no tocante à capacitação dos professores, material e equipamentos adequados dentro de um prazo considerado curto. O professor **Marcelo Augusto Bezerra** fez considerações a respeito das aulas assíncronas gerar desafios ao docente quanto à produção de conteúdo de qualidade e exposição do professor caso





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

---

Jean Berg Alves da Silva

---

Jael Soares Batista

---

Jesane Alves de

Lucena

---

Juliana Fortes Vilarinho Braga

---

Kátia Peres

Gramacho

---

Liz Carolina da Silva Lagos Cortes

Assis

---

Marcelle Santana de

Araújo

---

Marcelo Augusto

Bezerra

---

Marcelo Barbosa

Bezerra

---

Michelly Fernandes de

Macedo

---

Pedro Carlos Cunha

Martins

---

Raimundo Alves Barreto Júnior

---

Raquel Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

## ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

Salgado \_\_\_\_\_

Regina Valéria da Cunha

Dias \_\_\_\_\_

Rennan Herculano Rufino

Moreira \_\_\_\_\_

Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes

\_\_\_\_\_

Sthenia dos Santos Albano Amora

\_\_\_\_\_

Valéria Veras de Paula

\_\_\_\_\_

Wirton Peixoto

Costa \_\_\_\_\_

**Secretário:**

Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos

\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**7ª Reunião Ordinária de 2020**

3. Apreciação e aprovação do projeto de extensão:  
ANATOVETONLINE: ENSINO DE ANATOMIA ANIMAL,  
COMO MEIO DE INTEGRAÇÃO ENTRE O ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, POR MEIO DE  
PLATAFORMAS VIRTUAIS.

Coordenador: Prof. Carlos Eduardo.

## PORTAL DO DOCENTE &gt; VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Visualizar Arquivo Visualizar Plano de Trabalho Visualizar Ação Vinculada

## DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

## DADOS GERAIS

<b>Código:</b> PJxx-2020	<b>Título:</b> ANATOVETONLINE: ENSINO DE ANATOMIA ANIMAL, COMO MEIO DE INTEGRAÇÃO ENTRE O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, POR MEIO DE PLATAFORMAS VIRTUAIS	
<b>Ano:</b> 2020	<b>Período:</b> 30/09/2020 a 31/08/2022	<b>Categoria:</b> PROJETO
<b>Unidade Proponente:</b> DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS / UFERSA	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>Outras Unidades Envolvidas:</b>
<b>Abrangência:</b> Nacional	<b>Área do CNPq:</b> Ciências Agrárias	<b>Área Principal:</b> EDUCAÇÃO
<b>Tipo de Cadastro:</b> SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA	<b>Convênio FGD:</b> NÃO	<b>Grupo Permanente de Arte e Cultura:</b> NÃO
<b>Fonte de Financiamento:</b> AÇÃO AUTO-FINANCIADA	<b>Renovação:</b> NÃO	<b>Público Alvo Interno:</b> 60
<b>Linha de Atuação:</b>		
<b>Nº Bolsas Solicitadas:</b> 0	<b>Nº Bolsas Concedidas:</b> 0	<b>Faz parte de Programa de Extensão?</b> NÃO
<b>Público Alvo Externo:</b> 1000		
<b>Público Alvo Interno:</b> Estudantes de Medicina Veterinária	<b>Público Alvo Externo:</b> Estudantes e professores de ciências da educação básica	
<b>Público Estimado Interno:</b> 60 pessoas	<b>Público Estimado Externo:</b> 1000 pessoas	<b>Público Real Atingido:</b> Não informado
<b>Situação:</b> AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS		

## MUNICÍPIO REALIZAÇÃO

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Rio Grande do Norte	MOSSORÓ		PLATAFORMAS VIRTUAIS

## DETALHES DA AÇÃO

## Resumo:

O estudo da anatomia animal permite conhecer a estrutura e arquitetura do corpo dos seres vivos, identificar variações e similaridades com o corpo humano. Esse conhecimento contribui para sensibilização com relação aos cuidados com bem estar animal e a natureza. Nesse sentido, pensando em levar o conhecimento além dos muros da universidade, as instituições de ensino superior têm buscado nas Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) soluções que possibilitem aos alunos maior aproveitamento do tempo e melhor desempenho na aprendizagem em diferentes áreas do ensino. Diante disso, o projeto tem por objetivo propor uma ferramenta complementar para o ensino e aprendizagem de Anatomia animal e identificar e discutir os aspectos que contribuam para a aceitação e utilização das novas tecnologias por docentes e discentes. Serão utilizados princípios da pesquisa-ação, com a conjugação de diferentes situações de ensino-aprendizado dialogadas, envolvendo métodos alternados: intuitivo (imagens construídas; construção mental), ativo (oficinas) e construtivista (integração de arte e educação). Assim, com este projeto espera-se a consolidação de um site, criação e popularização de uma página de Instagram e a confecção de um atlas virtual no tocante a materiais. Como resultados no âmbito do ensino, visa-se despertar na sociedade futura, especialmente estudantes da educação básica, a necessidade de melhoria da relação e da convivência com animais e com a natureza, promover outras ferramentas de ensino e aprendizagem para os docentes e discentes da rede pública e fomentar, com base nas semelhanças entre anatomia humana e animal, uma sensibilização sobre cuidados com saúde e bem estar animal.

## Justificativa:

Pesquisas científicas em diversos segmentos relatam que as novas TICs podem ser usadas como ferramentas complementares para o processo ensino, pois essa metodologia faz uso de recursos interativos, sem prejuízo da aprendizagem. A exemplo disso, Kumar et al., (2006) afirmam que os computadores podem aumentar a eficácia do ensino e da aprendizagem de disciplinas como Anatomia e histologia e que os microscópios óticos tendem a se tornar obsoletos e que o uso de tecnologias tais como atlas digitais e microscópios virtuais devam suprimir o enfoque tradicional. De fato, desde a criação de um dos primeiros materiais virtuais para o ensino da anatomia, como o Visible Human Project (1986), houve um grande aumento na criação de novos métodos e ferramentas virtuais para o uso educacional (REA, 2016). Como exemplo de ferramentas já consolidadas no ensino da anatomia e no mercado da medicina veterinária pode-se encontrar o Virtual Animal Anatomy, que segundo Linton et. al. (2005) potencializa a experiência com dissecação dos alunos e auxilia no aprendizado da anatomia de modo mais eficiente. No entanto, essas ferramentas vão além da observação e a exploração de partes anatômica e lâminas histológicas ao microscópio ótico. Trata-se na utilização de mecanismos para obter uma maior compreensão e construção do conhecimento em uma geração altamente tecnológica. O fato é que as TICs estão em processos de experimentação (SANTOS et. al., 2019). Nesse sentido, a realização de ações no âmbito extensionista, visando o desenvolvimento de habilidades e competências fora do ambiente acadêmico, pode ser entendida como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino transformador entre Universidade e Sociedade e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação e integração acadêmica para além da faculdade (MACHADO & FARIAS, 2017). Desse modo, esse projeto contribuirá para o maior despertar de alunos do ensino fundamental, médio e no ingresso em cursos da área da saúde, com foco na Medicina Veterinária, bem como no auxílio do estudo da anatomia animal comparada para alunos da graduação, visando também que estes venham a buscar uma carreira acadêmica. Não obstante, será uma ferramenta útil também para profissionais que busquem revisar os conteúdos da anatomia veterinária.

**Fundamentação Teórica:**

A anatomia animal constitui uma disciplina do ciclo básico de formação do Médico Veterinário que permite que conheça a estrutura do nosso corpo e de outros seres vivos, bem como entender seu funcionamento, tornando uma importante ferramenta na elaboração do diagnóstico e no sucesso da escolha da conduta clínica e cirúrgica (DYCE; SACK; WENSING, 2010). Esta disciplina tem como base o estudo macro e microscópico do corpo, que subsidiam as análises descritivas de uma espécie e/ou para comparação entre espécies que apresentem semelhanças morfológicas (DIDIO, 1999). Por esta razão, o conhecimento específico desta ciência é parte da estrutura curricular dos cursos da área da saúde, os quais se preocupam tanto com a obtenção e manutenção da saúde, quanto com a prevenção e a cura de doenças. No contexto atual, existe a discussão de modificações das práticas pedagógicas, visto as mudanças já estão inseridas no cotidiano dos estudantes e que o processo ensino-aprendizagem deve ser condizente com a realidade que o acadêmico vivencia em sua rotina. Este processo deve possibilitar que as práticas pedagógicas sejam coerentes, instigando a transformação do desempenho dos sujeitos para o aprimoramento metodológico e para a integração entre academia e comunidade. (COSTA; COSTA; LINS, 2012). Nesse sentido, no intuito de levar o conhecimento concretizado além dos muros da universidade, as instituições de ensino superior têm buscado nas Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) soluções que possibilitem aos alunos maior aproveitamento do tempo e melhor desempenho na aprendizagem em diferentes áreas do ensino (KUMAM, 2006). Tais projetos envolvem ações contínuas de caráter educativo, social, desportivo, cultural, científico e tecnológico, as quais apresentam objetivos definidos que visam atender a este propósito (RODRIGUES et al., 2013). Um dos empecilhos ao se tentar integrar novos meios de ensino através das TICs é a falta de conhecimento dos educadores enraizados nos métodos tradicionais de ensino. Não somente, a criatividade e inovação são capacidades a serem treinadas quando se fala na aplicação das TICs ao ensino, que requerem uma pedagogia mais alinhada às funcionalidades dos softwares disponíveis no mercado, além dos recursos humanos e materiais no contexto escolar e universitário (BERALDO, 2013).

**Metodologia:**

Desenvolvimento do método Serão utilizados princípios da pesquisa-ação, com a conjugação de diferentes situações de ensino-aprendizado dialogadas, envolvendo métodos alternados: intuitivo (imagens construídas; construção mental), ativo (oficinas) e construtivista (integração de arte e educação). Os estudantes universitários envolvidos no projeto de extensão desenvolveram atividades que contemplaram: — estudo da anatomia comparada; orientação sobre os cuidados com animal e as relações com o meio ambiente, com foco na educação ambiental, onde é possível destacar a importância do cuidar do meio ambiente (conservação, preservação); as atividades serão realizadas por meio de plataformas virtuais (site, blog, Instagram), exposição virtual de casos clínicos mostrando peças anatômicas normais e alteradas por diversas patologias, sempre com ênfase nas questões ambientais; — execução de atividades a fim de promover a sensibilização e a incorporação de modos de olhar e de agir diferenciados para a anatomia e para o meio ambiente, por meio de jogos interpretativos, concurso de desenhos, quizzes, entre outras; — planejamento e execução de oficinas, com participação de alunos de escolas municipais e estaduais da rede pública e privada. A cada semana, serão lançadas nas plataformas atividades intercaladas, com exposição de conteúdos sobre anatomia comparada. As TICs utilizadas no ANATOONLINE serão especificamente: aulas virtuais, atlas virtual, simulados online, animações e chat. Todo o material elaborado utilizará como referência os tratados na área de ensino de Anatomia animal. O material será produzido pelos alunos das disciplinas de Anatomia dos Animais Domésticos, sob orientação e supervisão da equipe da proposta, em seguida será disponibilizado na internet, para acesso dos acadêmicos de nível superior de outras instituições, bem como estudantes da educação básica. Desenvolvimento do material didático Site — Na preparação teórica das aulas serão utilizados os livros mais recomendados no ensino de Anatomia Veterinária. As imagens presentes nas aulas serão de autoria própria da equipe ou de domínio público. Atlas virtual — Todas as imagens disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem serão obtidas utilizando câmera digital, por meio de um software capturador de imagem as fotografias serão trabalhadas. As imagens obtidas serão capturadas em diferentes aumentos, possibilitando visualizar as estruturas em diferentes escalas de ampliação. As imagens do atlas virtual serão apresentadas como figura online, com auxílio de um plugin. Quiz online — Constituídos por uma série de questões que abordam diferentes temas na área da Anatomia comparada, geralmente serão em número de cinco ou dez questões objetivas de múltipla escolha. No final do quiz, de acordo com os acertos ou erros, é dada uma nota de zero a dez. Os quizzes online serão elaborados por alunos da graduação e equipe do projeto (monitores da disciplina de Anatomia dos Animais Domésticos do curso de Medicina Veterinária, do campus de Central da Universidade Federal Rural do Semi-árido) e revisados pelos professores. As questões serão apresentadas no próprio site, que permite criar diversas formas de questões, incluindo figuras e atribuindo pesos diferentes às questões. Games — Serão criados no (Adobe PhotoShop CS3 Extended 10.0, Adobe Systems™) por alunos de graduação e equipe do projeto, monitores da disciplina de Anatomia dos Animais Domésticos do curso de Medicina Veterinária, do campus de Central da Universidade Federal Rural do Semi-árido) sob a orientação do professor de Anatomia dos Animais Domésticos. Concursos — No intuito de promover uma maior interação entre os usuários, serão lançados concursos de desenhos didáticos, imagens microscópicas, poemas, entre outros Chat (área de comentários) — Nesse ambiente virtual de ensino há, no fim de cada página, uma área específica para troca de informações entre estudantes ou interessados em geral e o professor. Criação, gerenciamento e atualização do conteúdo As páginas de acesso à internet serão desenvolvidas, gerenciadas e atualizadas semanalmente. Sendo que o conteúdo será de forma livre e gratuita.

**Referências:**

BERALDO, Rossana Mary Fajarra; MACIEL, Diva Albuquerque. Competências do professor no uso das TDIC e de ambientes virtuais. *Psicol. Esc. Educ.*, Maringá, v. 20, n. 2, p. 209-218, Aug. 2016. Available from . COSTA F. B. G.; COSTA F. B. G.; LINS A. S. C. C.: O Cadáver no Ensino da Anatomia Humana: uma Visão Metodológica e Bioética. *Revista Brasileira de Educação Médica*, v. 36, n. 3, p. 369-373, 2012. GOMES J. G. F. C. D.; D'ÁVILA V. G. F. C.; SANTOS M. O. Avaliação do nível de conhecimento e percepção dos alunos do Instituto de Saúde - UNIFAN sobre anatomia humana, 2014. KRASILCHIK M.; Prática do ensino de biologia. 4. ed. São Paulo: Harba, 2008. NÉRICI, I. G. Metodologia do ensino: uma introdução. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1992. NETO, M. H. M. Anatomia Humana: Aprendizagem dinâmica, Maringá: M.H. Miranda Neto, 2006. 220p. KUMAR RK, FREEMAN B, VELAN GM, PERMENTIER PJ. Integrating Histology and Histopathology teaching in Practical Classes Using Virtual Slides. *Anat Rec*. 2006;289(4):28-33. MACHADO, M. O.; FARIAS, M. S. A Extensão Universitária Refletida Na Atuação Profissional Dos Egressos De Cursos De Graduação. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, Brasília, p. 1-29, 2017. RODRIGUES, L. L.; Prata, M. S.; BATALHA, T. B. S.; COSTA, C. L. N. A.; NETO, I.F.P.; Contribuições da extensão universitária na sociedade. *Cadernos de Graduação ciências humanas e sociais -Aracaju*, v. 1, n. 16, p. 141-148, 2013. SANTOS K.; SCHEMIGUEL K.; JUSTUS J.; Utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no Ensino e Aprendizagem de Anatomia Humana. *Brazilian Journal of Development - Curitiba*, v. 5, n. 11, p. 25172 - 25176, 2019. TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. TORRES J. El curriculum oculto. Madrid: Morata; 1991.

**Objetivos Gerais:**

Integrar o ensino na educação básica e superior, por meio da difusão e popularização dos conhecimentos de anatomia animal, utilizando ferramentas de tecnologia da informação e comunicação.

**Resultados Esperados**

Com este projeto espera-se a consolidação de um site, criação e popularização de uma página de Instagram e a confecção de um atlas virtual no tocante a materiais. Como resultados no âmbito do ensino, visa-se despertar na sociedade futura, especialmente estudantes da educação básica, a necessidade de melhoria da relação e da convivência com animais e com a natureza, promover outras ferramentas de ensino e aprendizagem para os docentes e discentes da rede pública e fomentar, com base nas semelhanças entre anatomia humana e anatomia animal, uma conscientização sobre cuidados com saúde e bem estar animal.

**CONTATO**

**Coordenação:** CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA  
**E-mail:** carlos.moura@ufersa.edu.br  
**Telefone:**

**MEMBROS DA EQUIPE**

Nome	Categoria	Função	Departamento	Início	Fim
3597959431 - CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA	DOCENTE	Coordenador	DCA	30/09/2020	31/08/2022
7865168365 - VITORIA CRISTINA GOMES DA COSTA	DISCENTE	Membro		30/09/2020	31/08/2022
12610439440 - ALINE DE ALMEIDA NOGUEIRA	DISCENTE	Membro		30/09/2020	31/08/2022
6936392458 - CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE AQUINO	DISCENTE	Membro		30/09/2020	31/08/2022
7167654469 - LUIZ EMANUEL CAMPOS FRANCELINO	DISCENTE	Membro		30/09/2020	31/08/2022
7478103383 - NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	DISCENTE	Membro		30/09/2020	31/08/2022
5841904337 - EMANUEL LUCAS BEZERRA ROCHA	DISCENTE	Membro		30/09/2020	31/08/2022
5690255408 - LUCAS SANTOS MATOS	DISCENTE	Membro		30/09/2020	31/08/2022
6055695332 - KAMILA GONCALVES BARRETO	DISCENTE	Membro		30/09/2020	31/08/2022

**PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

[Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão](#)

**DISCENTES COM PLANOS DE TRABALHO**

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
Discentes não informados				

**AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO**

Código - Título	Tipo
Não há ações vinculadas	

**AÇÕES DAS QUAIS O PROJETO FAZ PARTE**

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão

**OBJETIVOS / RESULTADOS ESPERADOS**

Objetivos	Quantitativos	Qualitativos		
1-Construir conhecimentos que contribuam para a melhoria da relação ensino-aprendizagem de Anatomia Animal comparada por meio de ferramentas de TICs. 2-Desenvolver a capacidade de alunos de Medicina Veterinária da Ufersa de se comportar frente ao público e de expor conhecimentos adquiridos em sala de aula, utilizando ambientes e plataformas virtuais. 3-Elaborar um ambiente virtual contendo, casos clínicos relacionados com a anatomia, exposição de imagens de microscopia, games, atividades recreativas (desenhos) para crianças colorir, atlas e um lugar para interação através de chat. 4-Discutir os aspectos que contribuem para a aceitação e utilização das novas tecnologias por docentes e discentes.				

**CRONOGRAMA**

Descrição das atividades desenvolvidas	Período
Criação de um perfil nas redes sociais	30/09/2020 a 31/07/2021
Criação do site	30/09/2020 a 31/07/2021
Reuniões de planejamento e acompanhamento	30/09/2020 a 31/07/2021
Análises dos relatórios de acessos, chats e resultados dos quizzes	30/09/2020 a 31/07/2021
Produção do conteúdo	30/09/2020 a 30/06/2021
Gerenciamento e atualização do conteúdo	30/09/2020 a 31/07/2021
Elaborar um artigo científico para discussão de uso dessas ferramentas de TICs no ensino de anatomia animal	30/06/2021 a 31/07/2021
Relatório final	01/07/2021 a 31/08/2021

**ORÇAMENTO DETALHADO**

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
Aquarela Koi Sketch Box 12 cores, Sakura	R\$ 90,80	1.0	R\$ 90,80
Kit Pincel Soft Touch, Faber Castell	R\$ 21,90	1.0	R\$ 21,90
Bloco XL Aquarelle 300g/m <sup>2</sup> 30 folhas A4, Canson	R\$ 101,60	2.0	R\$ 203,20
SUB-TOTAL (MATERIAL DE CONSUMO)		4.0	R\$ 315,90
<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
Aquisição do domínio por ano	R\$ 80,00	2.0	R\$ 160,00
Manutenção do site por ano	R\$ 312,00	2.0	R\$ 624,00
SUB-TOTAL (PESSOA JURÍDICA)		4.0	R\$ 784,00

**CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO SOLICITADO**

Descrição	PROEC (Interno)	Unidade	FGD	Outros (Externo)	Total Rubrica
PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315,90	R\$ 315,90

**ORÇAMENTO APROVADO**

Descrição	PROEC (Interno)
PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00

**ARQUIVOS**

Descrição Arquivo
Projeto 

**LISTA DE FOTOS**

Foto	Descrição
	Logo do Projeto

**LISTA DE DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS NA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA**

Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Data da Reunião	Autorizado
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS			-	NÃO ANALISADO

**MINI ATIVIDADES**

Título	Tipo	Data de Início	Data de Término	Local	Horário
<b>ALTERAÇÃO PERÍODO REALIZAÇÃO</b>					
<b>Motivo</b>		<b>Arquivo</b>			

**HISTÓRICO DO PROJETO**

Data/Hora	Situação
28/08/2020 10:54:05	CADASTRO EM ANDAMENTO
31/08/2020 13:47:34	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

**Portal do Docente**

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2020 - UFERSA  
- srv-sigaa03-prd.ufersa.edu.br - v3.13.27



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**7ª Reunião Ordinária de 2020**

4. Aprovação das alterações em componentes curriculares pertencentes ao Departamento de Ciências Animais para fins de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, realizada pelo Núcleo Docente Estruturante (Portaria UFRSA/PROGRAD N° 0003/2016) e pela Comissão de Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia (Portaria UFRSA/PROGRAD N° 040/2018).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/DCAF  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA



**Solicitação de inserção de ponto de pauta**

Prezado Chefe de Departamento de Ciências Animais (DCA)

Prof. José Ernandes Rufino de Sousa

A coordenação do curso de Agronomia solicita, de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a inserção de ponto de pauta na próxima Reunião Ordinária ou Extraordinária de 2020 do DCA, conforme descrito abaixo:

- 1) Aprovação das alterações em componentes curriculares pertencentes ao Departamento de Ciências Animais para fins de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, realizada pelo Núcleo Docente Estruturante (Portaria UFERSA/PROGRAD N° 0003/2016) e pela Comissão de Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia (Portaria UFERSA/PROGRAD N° 040/2018).

Atenciosamente,

Carolina Malala Martins Souza  
(Coordenadora do curso)

**Anexo:**

Alterações em componentes curriculares pertencentes ao DCA

PPC de Agronomia atualizado para possíveis consultas

**Alterações em componentes curriculares pertencentes ao Departamento de  
Ciências Animais**

<b>1. Alimentos e Alimentação dos Animais Domésticos</b>
Art. 1. Tornar optativa a disciplina obrigatória do 7º período (ANI0387) Alimentos e Alimentação dos Animais Domésticos.
<b>2. Anatomia e Fisiologia Comparada dos Animais Domésticos</b>
Art. 1. Deslocar a disciplina (ANI0008) Anatomia e Fisiologia Comparada dos Animais Domésticos, com 03 créditos e carga horária de 45 horas, do 1º para o 2º período.
<b>3. Aquicultura</b>
Art. 1. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina (ANI0323) Aquicultura com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisito (ANI0010) Zootecnia Geral.
<b>4. Bovinocultura</b>
Art. 1. Tornar optativa a disciplina obrigatória do 8º período (ANI0332) Bovinocultura.
<b>5. Forragicultura I</b>
Art. 1. Alterar a denominação da disciplina (ANI0331) Forragicultura I para Forragicultura e Pastagens, atribuindo-lhe um novo código, deslocando-a do 2º para o 5º período e excluindo seu pré-requisito.  §1 A disciplina obrigatória Forragicultura e Pastagens terá a seguinte ementa: Histórico e evolução da forragicultura. Terminologias. Morfologia e fisiologia de plantas forrageiras. Principais espécies forrageiras. Tipos de pastagens. Estabelecimento de pastagens cultivadas para o pisoteio. Manejo de pastagens. Métodos e manejo do pastejo. Alternativas de produção de forragem: capineiras, cana-de-açúcar, bancos de proteína, palmais, integração lavoura-pecuária-floresta. Produção de sementes forrageiras. Pastagens nativas brasileiras. Controle de plantas daninhas em pastagens. Pragas e doenças de pastagens. Seleção e melhoramento de plantas forrageiras. Estacionalidade da produção de forragem. Ensilagem e Fenação.

§2 Os discentes que cursaram a disciplina obrigatória (ANI0331) Forragicultura I serão dispensados da disciplina Forragicultura e Pastagens, para efeitos de migração curricular.

#### **6. Ovinocaprinocultura**

Art. 1. Tornar optativa a disciplina obrigatória do 8º período (ANI0333) Ovinocaprinocultura.

#### **7. Produção de Aves e Suínos**

Art. 1. Tornar optativa a disciplina obrigatória do 8º período (ANI0012) Produção de Aves e Suínos.

#### **8. Zootecnia Geral**

Art.1. Deslocar a disciplina (ANI0010) Zootecnia Geral, de 04 créditos e carga horária de 60 horas, do 5º período para o 3º período, tendo como pré-requisito a disciplina (ANI0008) Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**7ª Reunião Ordinária de 2020**

5. Apreciação e deliberação de MEMO da Professora Débora Evangelista Façanha sobre desligamento da disciplina ANI0319 (Caprinocultura).



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**7ª Reunião Ordinária de 2020**

6. Apreciação de deliberação sobre a situação dos professores substitutos JEFFERSON ALVES DE MORAIS e FERDINANDO VINICIUS FERNANDES BEZERRA e as disciplinas ministradas por eles.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

**7ª Reunião Ordinária de 2020**

7. Apreciação e deliberação sobre edital para concurso de professor substituto para as áreas de:

NUTRIÇÃO DE RUMINANTES E OVINOCULTURA: 2  
disciplinas: 45h cada (6h/s)

BOVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA: 3 disciplinas : 45h  
cada (9h/s)

## **ÁREA DO CONCURSO: NUTRIÇÃO DE RUMINANTES E OVINOCULTURA.**

**Professora:** Jesane Lucena

**Motivo:** Professora da área afastada por licença médica

**Perfil:** Graduado em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins.

### **PONTOS**

1. Microbiologia e Fermentação ruminal
2. Minerais e vitaminas: classificação, funções, sintomas de deficiência e toxidez
3. Metabolismo de Carboidratos
4. Metabolismo de Proteínas
5. Distúrbios metabólicos em ruminantes
6. Melhoramento genético de ovinos no Brasil
7. Sistemas de produção, instalações e práticas gerais de manejo de ovinos.
8. Reprodução ovina
9. Nutrição e alimentação de ovinos
10. Comportamento e bem estar de ovinos em pastagem

**Sugestão para a Banca:**

1-

2-

3-

4-

5-

7 –

8 –

## **ÁREA DO CONCURSO: BOVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA**

**Professora:** Débora Evangelista Façanha

**Motivo:** Professora da área afastada para função de Pró-reitora

**Perfil:** Graduado em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins.

### **PONTOS**

1. Sistemas sustentáveis de produção de carne e leite bovino
2. Cadeia produtiva da carne e do leite bovino
3. Manejo reprodutivo e sanitário na bovinocultura
4. Manejo de Bovinos leiteiros nas diferentes etapas de criação
5. Melhoramento genético de bovinos
6. Sistemas sustentáveis de produção de carne e leite caprino
7. Cadeia produtiva da carne e do leite caprino
8. Manejo reprodutivo sanitário na caprinocultura
9. Manejo de Caprinos leiteiros nas diferentes etapas de criação
10. Melhoramento genético de caprinos

Sugestão para a Banca:

1. Prof. Dr Raphael Bernal Costa (UFBA) - 071 9 8244-8336
2. Profa Dra Aline Landim (UVA) - 088 99945-6894
3. Prof. Dr João Paulo Arcelino do Rego (IFCE) - 088 99971-4849
4. Prof. Dr. Jael Soares Batista (UFERSA) - 084 992192865

5-

6-

7-

8 -



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**7ª Reunião Ordinária de 2020**

8. Apreciação e sugestões de emendas para proposta de Regulamento do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Pequenos Ruminantes – NEPPER.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

**RESOLUÇÃO CCA/UFERSA Nº XX/XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX.**

Dispõe sobre as normas de funcionamento do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Pequenos Ruminantes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**CONSIDERANDO** o que determina os Art. 192 e 70, respectivamente, do Regimento Geral e do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB Nº 0506/2017, de 17 de agosto de 2017 que revoga as designações de gestores, coordenadores e responsáveis técnicos de unidades suplementares vinculadas aos Centros e emitidas pela Reitoria.

**CONSIDERANDO** o Art. 3º da Portaria UFERSA/GAB Nº 0151/2017, de 02 de março de 2017 que em seu Art. 1º homologa o resultado da eleição deflagrada para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias do Campus Sede da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 02/2017, de 23 de agosto de 2017 que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o §1º dos Art. 192 e 70, respectivamente, do Regimento Geral e do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 25/2020, de 05 de junho de 2020 da CEUA;

**CONSIDERANDO** o que determina o §2º dos Art. 192 e 70, respectivamente, do Regimento Geral e do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Lei 11.794, de 08 de outubro de 2008 que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei no 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução CFMV Nº 1178, de 17 de outubro de 2017 que dispõe sobre a responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de pesquisa e ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre as normas de funcionamento do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Pequenos Ruminantes (NEPPER) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

**CAPÍTULO I**

**Das Finalidades**

**Art. 2º** O NEPPER, órgão suplementar do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tem por finalidades:

I – servir como base de apoio, essencialmente, à realização de pesquisas científicas de curta duração relacionadas com nutrição e a produção de ovinos e caprinos;

II – fornecer, quando possível, suas instalações para a realização de ações relacionadas com o ensino dos cursos de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e cursos afins ou cursos de pós-graduação que guardem relação com as atividades desenvolvidas no NEPPER;

III – possibilitar, quando possível, a realização de ações de extensão por meio da prestação de serviços à comunidade sob a forma de treinamentos técnicos por ocasião da realização de dias de campo;

IV – realizar, quando possível, seminários, simpósios, conferências, em parceria com os cursos de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFERSA e cursos afins, mantendo o intercâmbio técnico-científico e cultural com outras instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, visando à difusão do conhecimento gerado no NEPPER.

**CAPÍTULO II**

**Da Organização Administrativa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

**Art. 3º** A comissão administrativa do NEPPER é composta por:

- I – coordenador (a);
- II – vice-coordenador (a);
- III – responsável técnico (a);
- IV – servidor (a) técnico-administrativo (a).

**§1º.** Os membros que comporão a comissão administrativa do NEPPER serão designados e nomeados pelo (a) Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFERSA.

**§2º.** Os membros mencionados nos incisos III e IV terão seus respectivos suplentes que os substituirão em suas faltas e impedimentos.

**Art. 4º** A comissão administrativa do NEPPER se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando assim houver necessidade, mediante convocação do (a) Coordenador (a).

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que as reuniões mencionadas no Art. 4º poderão ser realizadas de forma presencial ou remota.

## **Seção I**

### **Da Coordenação e Vice-coordenação**

**Art. 5º** À Coordenação compete:

- I – representar o NEPPER, administrar, supervisionar e coordenar as suas atividades;
- II – garantir o bom desempenho das atividades do NEPPER;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

- III – convocar e presidir as reuniões da Comissão Administrativa do NEPPER;
- IV – elaborar planos e relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no NEPPER e encaminhá-los à Direção do CCA;
- V – gerenciar o processo de trabalho do (a) Responsável Técnico (a) e do (a) Servidor (a) Técnico-Administrativo (a) designado para o NEPPER;
- VI – realizar a programação do calendário de utilização das instalações do NEPPER em função das demandas, juntamente com a comissão administrativa;
- VII – receber, avaliar e emitir parecer sobre a possibilidade de atendimento de demandas de utilização das instalações do NEPPER, assim como dos animais em experimentação, para atividades de ensino da graduação ou pós-graduação, respeitando a anuência dos (as) coordenadores (as) dos projetos de pesquisa em desenvolvimento;
- VIII – colaborar com a Comissão de Ética no Uso de Animais da UFERSA.

**Parágrafo único.** Ao (À) Vice-coordenador (a) compete substituir o (a) Coordenador (a) em suas faltas e impedimentos e exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem conferidas em resoluções ou por delegação do (a) Coordenador (a).

## Seção II

### Da Responsabilidade Técnica

**Art. 6º** O Responsável Técnico, Médico Veterinário, deverá:

- I – realizar procedimentos clínicos de rotina, experimentais, de emergência, patologia, medicina veterinária preventiva com destaque para biossegurança, saúde pública, zoonoses e para o bem-estar dos animais;
- II – orientar quanto ao controle, diagnóstico e tratamento das doenças;
- III - assessorar quanto ao planejamento cirúrgico e procedimentos pré, trans e pós-operatório, que são privativos do médico veterinário, como o procedimento clínico de eutanásia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES**

IV - gerar documentação que evidencie sua atuação e permita o controle, a regulação e a avaliação dos serviços prestados, como definir documentação de rotina da instalação, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação do NEPPER;

V - orientar e determinar quanto às instalações e alojamentos dos animais, consideradas as especificidades de cada espécie;

VI - recomendar e orientar a manutenção de programas de enriquecimento ambiental, quando não houver restrições;

VII - contribuir na orientação dos profissionais envolvidos no uso de animais quanto aos limites das respectivas responsabilidades;

VIII - acompanhar parâmetros comportamentais essenciais no reconhecimento de sinais de desconforto, dor e sofrimento e adotar procedimentos adequados e estabelecidos para o ponto final humanitário dos animais;

IX – orientar sobre a importância da manutenção e disposição adequada dos alimentos e insumos utilizados de modo a garantir a qualidade destes, bem como o destino final dos resíduos, inclusive carcaças;

XI – orientar quanto à aquisição, transporte e quarentena de animais de experimentação e que o transporte seja realizado em condições adequadas e acompanhado pela documentação exigida em legislação vigente.

XII – colaborar com a Comissão de Ética no Uso de Animais da UFERSA.

### **Seção III**

#### **Do Serviço Técnico-Administrativo**

**Art. 7º** O (A) Servidor (a) Técnico-Administrativo (a), Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo, deverá:

I – assessorar o (a) responsável técnico (a) nas ações por ele (a) solicitadas visando a manutenção da sanidade e bem-estar ou tratamento de enfermidades dos animais;

II – fiscalizar e executar as requisições de manutenção da infraestrutura do NEPPER visando o bem-estar dos animais em experimentação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

III – planejar e gerir o estoque anual de alimento volumoso disponível na UFERSA para utilização nos experimentos desenvolvidos no NEPPER, que tenham o mesmo como contrapartida expressa em seu projeto aprovado nas instâncias competentes;

IV – receber dos coordenadores dos projetos de pesquisa, desde que haja previsão de contrapartida no referido projeto, as requisições do quantitativo de alimento volumoso demandado para a condução dos experimentos, com antecedência mínima de 60 dias, mediante planejamento prévio entre o (a) coordenador (a) dos projetos de pesquisa com a comissão administrativa do NEPPER;

V – realizar o controle zootécnico básico dos animais em experimentação no NEPPER, mediante utilização de informações contidas em fichas individuais ou coletivas;

VI – comunicar à coordenação sobre qualquer problema ou desordem constatada nas dependências do NEPPER;

VII – auxiliar a comissão administrativa na programação do calendário de utilização das instalações do NEPPER;

VIII – assessorar a comissão administrativa no planejamento e realização de atividades de extensão desenvolvidas nas dependências do NEPPER;

IX – auxiliar os docentes na realização de atividades de ensino na graduação e pós-graduação, quando estas puderem ser realizadas em consonância com a anuência dos (as) coordenadores (as) dos projetos de pesquisa em andamento nas dependências do NEPPER.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Planejamento e Execução de Atividades**

**Art. 8º** A realização de projetos de pesquisa deve ter duração de, no máximo 12 meses e obedecer a manutenção simultânea de no máximo 30 animais nas dependências do NEPPER.

**Art. 9º** A entrada de animais para a condução de projetos de pesquisa no NEPPER deverá necessariamente ser antecedida por período de quarentena de acordo com as recomendações do (a) responsável técnico (a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

**Art. 10º** Deverá ser realizado controle zootécnico mediante utilização de fichas individuais ou coletivas dos animais que estejam em projetos de pesquisa desenvolvidos nas dependências do NEPPER.

**Art. 11º** A chegada e a saída de animais no NEPPER deverão ser comunicadas à Comissão Administrativa, por e-mail (nepper@ufersa.edu.br), com antecedência mínima de 7 dias úteis.

**Parágrafo único.** A saída de animais do NEPPER, deverá ser providenciada mediante Guia de Trânsito Animal (GTA), sob responsabilidade do (a) servidor (a) técnico (a).

**Art. 12º** Os animais que entrarem no NEPPER serão submetidos ao método Faffa Malan Chart (FAMACHA), exame realizado para quantificação do número de ovos por grama de fezes de (OPG) e vermifugados antes do início da realização dos experimentos, de acordo com as recomendações do (a) Responsável Técnico (a).

**Art. 13º** Serão realizadas vacinações anuais contra raiva e clostridiose nos animais utilizados nos projetos de pesquisa, considerando as informações do histórico de vacinação dos animais por parte do coordenador do projeto e o período em que os estes serão mantidos em experimentação nas instalações do NEPPER, de acordo com as recomendações do (a) Responsável Técnico (a).

**Art. 14º** Não será permitida a presença de animais de forma permanente no NEPPER, sendo ela condicionada ao início e fim dos projetos de pesquisa de curta duração realizados.

**Art. 15º** As baias do galpão do NEPPER deverão ser limpas à seco diariamente e por via úmida pelo menos uma vez por semana ou quando houver a necessidade.

**§1º** A limpeza será de responsabilidade da equipe do projeto que esteja em andamento.

**§2º** O material orgânico colhido deverá ser utilizado para a produção de adubo que poderá ser destinado, inicialmente às necessidades do NEPPER, e o excedente para as demais demandas da UFRSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

**Art. 16º** Nas demais dependências do NEPPER é estritamente proibido o acúmulo de materiais que possam vir a servir como potenciais criadouros de insetos, roedores ou quaisquer outros vetores de doenças que possam acometer os animais.

**Art. 17º** A manutenção da limpeza diária das áreas não habitadas por animais, mas pertencentes ao NEPPER também ficará a cargo das equipes que estejam utilizando as instalações na condução de seus projetos de pesquisa.

**Art. 18º** Ao final de cada experimento as instalações deverão ser desinfetadas e realizado o vazio sanitário antes da próxima utilização, de acordo com as recomendações do (a) responsável técnico (a).

**Art. 19º** Pelo menos uma vez por ano será realizada ação de desinfecção geral de todas as dependências do NEPPER, sob coordenação do (a) responsável técnico (a).

**Parágrafo único.** A desinfecção geral será realizada na ausência total de animais no NEPPER.

**Art. 20º** Toda e qualquer prática de manejo sanitário, necessidade de vermifugação e vacinação dos animais presentes nas dependências do NEPPER será de responsabilidade dos (as) coordenadores (as) dos respectivos projetos de pesquisa em que estes estão sendo utilizados, sob orientação do (a) responsável técnico (a) que realizará os procedimentos e procederá com o registro destes em fichas individuais ou coletivas.

**Art. 21º** Em si tratando de atividades de pesquisa, a formulação e o manejo alimentar diário dos animais ficarão sob total responsabilidade dos (as) respectivos (as) coordenadores (as) dos projetos desenvolvidos no NEPPER e de sua equipe.

**Parágrafo único.** Entende-se por manejo alimentar todas as ações relacionadas ao fornecimento do alimento, colheita de sobras, limpeza de cochos e bebedouros.

**Art. 22º** Havendo necessidade de utilização de medicamentos para tratamento de animais enfermos, estes deverão ser de responsabilidade dos (as) respectivos coordenadores (as) dos projetos de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

**Art. 23º** Os animais em experimentação que vierem a óbito no decorrer do projeto, deverão ser encaminhados ao HOVET para destinação final de acordo com as recomendações do Laboratório de Patologia e Histopatologia Animal.

**Parágrafo único.** Na ausência dos coordenadores (as) ou integrantes de sua equipe, o (a) servidor (a) técnico (a) administrativo ficará responsável de comunicar o ocorrido e providenciar os trâmites de encaminhamento para o HOVET.

**Art. 24º** Os animais que, ao final do projeto de pesquisa, passarem a ser propriedade da UFERSA deverão ser patrimoniados e descartados conforme necessidade e recomendação da coordenação do NEPPER, CCA e Pró-Reitoria de Administração da UFERSA.

## CAPÍTULO IV

### Da utilização do NEPPER

**Art. 25º** As instalações do NEPPER serão utilizadas, prioritariamente, para a realização de atividades de pesquisa de curta duração, além de atividades de ensino de graduação e pós-graduação e ações de extensão.

#### Seção I

#### Atividades de Pesquisa

**Art. 26º** Compete ao (à) coordenador (a) do projeto de pesquisa e à sua equipe:

I – solicitar formalmente a utilização das instalações à coordenação do NEPPER, a partir do preenchimento e envio, por email (nepper@ufersa.edu.br), de formulário próprio (Anexo I);

II – apresentar parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais aprovando a realização do projeto de pesquisa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES**

III – estar ciente de que as instalações do NEPPER devem ser utilizadas para a condução de experimentos de curta duração, com no máximo 30 animais (ovinos ou caprinos) simultaneamente;

IV – submeter os animais à quarentena previamente ao início do experimento de acordo com as recomendações do (a) responsável técnico (a);

V – fornecer as informações referentes a dados de controle zootécnico dos animais que serão utilizados nos experimentos;

VI – ser responsável por formular as dietas que serão fornecidas aos animais de seus respectivos experimentos;

VII - ser responsável por todo o planejamento de aquisição de alimento que será fornecido para os animais durante todo o experimento;

VIII – quando no projeto houver explícita contrapartida da UFERSA em fornecer alimento volumoso, consultar previamente ao início do experimento, o (a) servidor (a) técnico-administrativo (a) a respeito das opções e quantidades disponíveis;

IX - quando no projeto houver explícita contrapartida da UFERSA em fornecer itens para a confecção de ração concentrada, consultar previamente ao início do experimento, a Fábrica de Rações da UFERSA a respeito das opções e quantidades disponíveis;

X - consultar o (a) servidor (a) técnico-administrativo (a) a respeito da quantidade máxima de alimento (volumoso ou ração concentrada) que poderá ser armazenada no NEPPER visando o fornecimento diário;

XI – quando no projeto for prevista a compra de alimento volumoso ou concentrado, informar ao (a) servidor (a) técnico-administrativo (a), com prazo mínimo de sete dias úteis, da chegada dos materiais ao NEPPER;

XII – ser responsável pelo manejo alimentar e sanitário dos animais do projeto, podendo consultar o (a) responsável técnico (a) ou o (a) servidor (a) técnico-administrativo (a);

XIII – manter a organização e a limpeza das instalações utilizadas pelos animais assim como das demais áreas não habitadas por eles;

XIV – comunicar ao (a) responsável técnico (a) sobre qualquer sintoma clínico que esteja comprometendo a manutenção da sanidade e bem estar dos animais em experimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

XV – ser responsável por todos os insumos necessários para a adequada condução do experimento, salvo quando houver explícita informação de contrapartida por parte da UFERSA;

XVI – solicitar ao (à) servidor (a) técnico-administrativo (a) a emissão de GTA para a saída dos animais das dependências do NEPPER;

XVII – zelar pelas instalações e materiais de manejo pertencentes ao NEPPER que forem utilizados no experimento;

XVIII – ao final do experimento, entregar as instalações limpas e organizadas;

XIX – comunicar ao (à) servidor (a) técnico-administrativo (a) sobre a necessidade de reparo nas instalações;

;

## Seção II

### Atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

**Art. 27º** O docente que desejar realizar atividades de ensino deverá solicitar à coordenação, por e-mail (nepper@ufersa.edu.br), a utilização das instalações do NEPPER com antecedência mínima de quinze dias;

**Parágrafo único.** O deferimento da coordenação para a realização da atividade estará em consonância com a anuência do (a) coordenador (a) do projeto em que os animais estejam diretamente relacionados.

## Seção III

### Ações de Extensão

**Art. 28º** Qualquer membro da comunidade acadêmica poderá solicitar ao coordenador, por e-mail (nepper@ufersa.edu.br), as dependências do NEPPER para a realização de ações de extensão com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo único.** A anuência para a realização de ações de extensão só será dada mediante a concordância dos (as) coordenadores (as) dos projetos de pesquisa que estejam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

em andamento no período do evento de forma a evitar qualquer interferência na condução dos experimentos.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Gerais

**Art. 29º** É vedada a utilização das instalações do NEPPER para fins alheios às suas finalidades.

**Art. 30º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos e deliberados pelo Conselho do CCA.

**Art. 31º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, XX de xxxxxx de XXXX

**José Torres Filho**  
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES

## ANEXO I

### FICHA DE PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTAÇÃO

Código do projeto:
Projeto de pesquisa:
Coordenador/prof. Responsável:
Período experimental:
Data de entrada de animais no NEPPER:
Animais utilizados (informar em relação anexa, a quantidade, espécie, raça, sexo, idade, identificação, realização de vermifugações e vacinações):
Equipe responsável pelo manejo dos animais (informar nome e telefone):
Pedido de alteração nas instalações:
Demais solicitações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PEQUENOS RUMINANTES


---

Coordenador (a) do projeto de pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**7ª Reunião Ordinária de 2020**

9. Apreciação dos pontos de pauta da **7ª Reunião Ordinária de 2020 do CONSEPE**;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**7ª Reunião Ordinária de 2020**

10. Outras ocorrências